



**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL  
CONCORRÊNCIA Nº 2/2024**

<b>Protocolo Eletrônico Nº 06/2024</b>	<b>Tipo: Técnica e Preço</b>
<b>Abertura: 01/07/2024</b>	<b>Hora: 9h30 (horário de Brasília/DF)</b>
<b>LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL E ANEXOS: Exclusivamente no site do SENAR:</b> <a href="https://app3.cna.org.br/transparencia/?gestaoLicitacaoAndamento-SENAR">https://app3.cna.org.br/transparencia/?gestaoLicitacaoAndamento-SENAR</a>	
<b>LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS SESSÃOS PÚBLICAS:</b> Sede do Senar/Administração Central, sito à SGAN 601 Módulo K Ed. Antônio Ernesto de Salvo – Asa Norte – Brasília – DF CEP 70.830.903	

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - SENAR**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação (CPL), nomeada pela Portaria nº 023/2021/SE de 22 de novembro de 2021, torna pública a realização de licitação, pela modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **TECNICA E PREÇO**, que se regerá pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, <https://cnabrazil.org.br/storage/arquivos/pdf/RLC-SENAR-revisto-e-atualizado.pdf>, bem como, pelas disposições deste edital e de seus anexos.

**As Administrações Regionais do SENAR, bem como os Serviços Sociais Autônomos poderão aderir a este Registro de Preço, nos termos previstos nos artigos 52 ao 55 do RLC do SENAR.**

**Divulgação dos Atos Licitatórios:** A critério da CPL, todas as decisões referentes a esta Concorrência poderão ser divulgadas:

- a) Na sessão pública de abertura e recebimento de envelopes;
- b) No endereço: <https://app3.cna.org.br/transparencia/?gestaoLicitacaoAndamento-SENAR>;
- c) No e-mail informado pelos interessados/licitantes
- d) Por qualquer outro meio que permita a comprovação inequívoca do recebimento da comunicação pelas licitantes.

## **1. DO OBJETO**

**1.1. REGISTRO DE PREÇOS** para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados, sob demanda, de DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES EDUCACIONAIS DIGITAIS, em conformidade com o presente edital e seus anexos.

## **2. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**2.1. Os pedidos de esclarecimento** deverão ser encaminhados à CPL, por meio do endereço eletrônico [cpl@senar.org.br](mailto:cpl@senar.org.br), com a devida qualificação do solicitante pela indicação do nome completo/razão social, CPF/CNPJ, conforme o caso de pessoa física/jurídica, além do endereço, e-mail e telefone, **até 24/06/24**.

**2.2.** As impugnações ao edital deverão ser encaminhadas por requerimento formal assinado dirigido à Comissão Permanente de Licitação, com a devida identificação do impugnante por meio do nome, RG, CPF - (pessoas físicas /representantes legais de pessoas jurídicas), razão social, documentos constitutivos, CNPJ, documento que habilite o signatário como representante legal - (pessoas jurídicas),

acompanhado de endereço, e-mail, e telefone, enviado por correio eletrônico para o endereço: [cpl@senar.org.br](mailto:cpl@senar.org.br), no mesmo prazo estabelecido no item 2.1, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende tê-lo viciado. Caso a impugnação se apresente sem alguma destas documentações/informações, a impugnação não será conhecida.

**2.3.** Caberá à CPL decidir, antes do dia marcado para a realização do certame, sobre a impugnação interposta e os pedidos de esclarecimentos.

**2.4.** Se procedente e acolhida a impugnação deste Edital, as alterações resultantes serão comunicadas aos interessados por algumas das formas estabelecidas no seu preâmbulo. No caso de as alterações afetarem a formulação das propostas, a comunicação se dará da mesma forma utilizada para divulgação o edital original, com reabertura do prazo inicialmente estabelecido.

**2.5.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos formulados, assim como eventual impugnação, alterações e comunicações serão disponibilizados no site <https://app3.cna.org.br/transparencia/?gestaoLicitacaoAndamento-SENAR>.

### **3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** As licitantes que na fase de habilitação, estiverem operando nos termos da legislação em vigor, e comprovarem possuir os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório;

**3.1.1.** Cada licitante custeará a elaboração de sua proposta e a participação de seu representante nas reuniões que serão realizadas.

**3.2.** Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

**3.2.1.** Consórcio de pessoas jurídicas;

**3.2.2.** Pessoa jurídica impedida de licitar e/ou contratar com o Senar/Administração Central, pelo cumprimento de penalidade aplicada.

**3.2.3.** Pessoa jurídica em processo de recuperação judicial, desde que não tenha plano de recuperação acolhido judicialmente;

**3.2.4.** Pessoa jurídica em processo de recuperação extrajudicial, desde que não tenha plano de recuperação homologado judicialmente;

**3.2.5.** Pessoa jurídica em processo falimentar;

**3.2.6.** Pessoa jurídica que tenha em seus quadros societários ou que sejam constituídas por empregado, dirigente ou membro (efetivo ou suplente) dos Conselhos Deliberativo, Administrativo e Fiscal de qualquer unidade do Senar, Administrações Central e Regionais;

**3.2.7.** Pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido e administrado pela CGU – Controladoria Geral da União;

**3.2.8.** Pessoa jurídica declarada inidônea pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 46 da Lei nº. 8.443/1992.

#### 4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. Cada licitante terá apenas 01 (um) representante credenciado, respondendo por sua representada, devendo para tanto entregar à CPL a documentação comprobatória de sua investidura como representante legal da empresa, ou procuração para este fim específico, esta última com firma reconhecida (original ou cópia autenticada).
- 4.2. Os documentos relativos ao CREDENCIAMENTO deverão ser apresentados em separado, fora dos envelopes lacrados e em momento anterior a entrega dos mesmos. Para fins de credenciamento não será aceita a alegação de que os documentos comprobatórios para essa finalidade estejam contidos nos demais envelopes lacrados.
- 4.3. O não credenciamento de representante não impedirá a participação da empresa na licitação, porém não habilita ao portador da proposta manifestar-se em nome da licitante durante a sessão.
- 4.4. Nenhum interessado poderá participar da presente licitação representando mais de uma licitante.
- 4.5. Fica assegurada às licitantes, a qualquer tempo, mediante juntada dos documentos previstos no subitem 4.1, a substituição do seu representante junto ao processo de licitação.

#### 5. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. Os envelopes “A” - PROPOSTA TÉCNICA – ELABORAÇÃO DE CURSO (APÓCRIFA); “B” – PROPOSTA TÉCNICA – CAPACIDADE TÉCNICA; “C” - PROPOSTA TÉCNICA – ELABORAÇÃO DE CURSO (IDENTIFICADA); “D” - PROPOSTA DE PREÇOS; e “E” - HABILITAÇÃO, deverão ser entregues a CPL pelo representante legal da LICITANTE, ou por portador sem poderes de representação ou via postal, em 05 (cinco) envelopes distintos, fechados, lacrados e rubricados, contendo cada um, razão ou denominação social, CNPJ e endereço da LICITANTE, **com exceção do ENVELOPE “A”, que não poderá conter qualquer meio de identificação**, conforme especificado abaixo:

- **ENVELOPE “A” - PROPOSTA TÉCNICA – ELABORAÇÃO DE CURSO (APÓCRIFA)**  
- NÃO IDENTIFICADO
- **ENVELOPE “B” - PROPOSTA TÉCNICA – CAPACIDADE TÉCNICA**  
Nome, endereço completo e telefone  
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR  
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL  
Comissão Especial de Licitação  
**Concorrência nº 002/2024**
- **ENVELOPE “C” – PROPOSTA TÉCNICA – ELABORAÇÃO DE CURSO (IDENTIFICADA)**  
Nome, endereço completo e telefone  
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR  
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL  
Comissão Especial de Licitação  
**Concorrência nº 002/2024**

- **ENVELOPE “D” – PROPOSTA DE PREÇOS**

Nome, endereço completo e telefone

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Comissão Especial de Licitação

**Concorrência nº 002/2024**

- **ENVELOPE “E” – HABILITAÇÃO**

Nome, endereço completo e telefone

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Comissão Especial de Licitação

**Concorrência nº 002/2024**

**5.1.1. O ENVELOPE – “A” – PROPOSTA TÉCNICA – ELABORAÇÃO DE CURSO (APÓCRIFA)**, destinado à apresentação da via não identificada da Proposta de Elaboração de Curso será padronizado e fornecido previamente pela CPL, juntamente com o pen drive (lacrado e padronizado) necessário ao armazenamento, sem nenhum tipo de identificação, devendo a LICITANTE providenciar os demais envelopes e pen-drives necessários à sua participação.

**5.1.2. O ENVELOPE – “A” - PROPOSTA TÉCNICA – ELABORAÇÃO DE CURSO (APÓCRIFA)** deverá ser retirado por representante da licitante interessada a partir de 17/06/24, na sede do Senar/Administração Central no SGAN Qd 601, Módulo “K”, Edifício Antonio Ernesto de Salvo, em Brasília, Distrito Federal, CEP 70.830-021, no horário das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante preenchimento de recibo contendo nome da empresa, CNPJ, endereço, telefone de contato, e-mail.

**5.1.3.** Caso o pen drive fornecido não venha a ser utilizado para apresentação da proposta da LICITANTE, deverá ser restituído ao SENAR nas mesmas condições recebidas.

**5.1.4.** No **ENVELOPE – “A” PROPOSTA TÉCNICA – ELABORAÇÃO DE CURSO (APÓCRIFA)**, quer na parte externa/interna, como no pen-drive e em seu conteúdo, não poderá contar com qualquer identificação, endereçamento, nome da LICITANTE, assinatura, rubrica, marca, sinal, etiqueta, palavra, grampo, cliques, ganchos, prendedores, encadernação e/ou qualquer outro elemento capaz de identificar a LICITANTE, sob pena de desclassificação.

**5.1.5.** As especificações do conteúdo do **ENVELOPE “A” - PROPOSTA TÉCNICA – ELABORAÇÃO DE CURSO (APÓCRIFA)** encontram-se discriminadas no subitem 6.4 deste Edital.

**5.2.** Não será recebida pela CPL do SENAR, em hipótese alguma, documentação relativa à habilitação e às propostas técnica e de preços encaminhada por fax ou e-mail;

**5.3.** Uma vez entregues e recebidos os ENVELOPES discriminados no subitem 5.1, não será admitida juntada de outros documentos/informações que deveriam constar originariamente nos envelopes, tampouco quaisquer ressalvas, retificações ou emendas que impossibilitem a compreensão e/ou prejudiquem a avaliação, com exceção daquelas decorrentes de verificação durante o curso da sessão pública e destinadas a sanar apenas erros materiais, a critério da CPL;

**5.4.** As LICITANTES que se utilizarem do encaminhamento da documentação por portador sem poderes de representação ou pela via postal, deverão acondicionar todos os ENVELOPES discriminados

no subitem 5.1, devidamente lacrados, em um único envelope e endereçá-los à CPL, com endereço no SGAN 601 Módulo K - Ed. Antônio Ernesto de Salvo - Brasília/DF - CEP: 70.830-903, mencionando CONCORRÊNCIA Nº 002/2024;

**5.4.1.** Os envelopes enviados na forma do subitem anterior só serão aceitos pela CPL se lhes forem entregues até o horário de encerramento do credenciamento dos representantes da LICITANTE na sessão de abertura, observadas as condições do subitem 5.1. deste Edital, sem qualquer violação de seu conteúdo;

**5.4.2.** A CPL do SENAR não se responsabilizará por eventuais extravios de documentos enviados por portador sem poderes de representação ou pela via postal, não cabendo as LICITANTES que se utilizarem deste expediente para obter qualquer tipo de tratamento diferenciado;

**5.4.3.** Os documentos do **ENVELOPES “B” - PROPOSTA TÉCNICA – CAPACIDADE TÉCNICA, “C” – PROPOSTA TÉCNICA – ELABORAÇÃO DE CURSO (IDENTIFICADA) e “E” – HABILITAÇÃO**, deverão ser entregues em formato digital (PDF) pesquisável ou OCR (reconhecimento óptico de caracteres) reunidos em arquivo único, contidos em pen-drive acondicionado no respectivo envelope, como forma de auxiliar a busca de informações através de pesquisa nos documentos.

**5.4.4.** A proposta de preços deverá ser entregue impressa no **ENVELOPE “D” – PROPOSTA DE PREÇOS**.

**5.4.5.** O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade das licitantes, a quem compete certificar a veracidade e completude das informações neles contidas, posteriormente a sua entrega.

**5.5.** Não serão recebidos/considerados envelopes que não atendam as especificações estabelecidas acima.

## **6. DA PROPOSTA TÉCNICA – ENVELOPES “A”, “B” e “C”**

**6.1.** A pontuação máxima da **PROPOSTA TÉCNICA é de 100 (cem) pontos**, distribuídos conforme quadro discriminado a seguir:

<b>QUESITOS DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<b>Quesito 1 - Elaboração de Curso</b>	<b>60</b>
<b>Quesito 2 - Capacidade Técnica</b>	<b>40</b>
<b>Total de pontos</b>	<b>100</b>

**6.2.** Os **ENVELOPES “A” - PROPOSTA TÉCNICA – ELABORAÇÃO DE CURSO (APÓCRIFA); “B” – PROPOSTA TÉCNICA – CAPACIDADE TÉCNICA; “C” - PROPOSTA TÉCNICA – ELABORAÇÃO DE CURSO (IDENTIFICADA)** deverão conter toda a documentação estabelecida para a comprovação da expertise da LICITANTE, para efeito de pontuação técnica, conforme estabelecido neste Edital e no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

**6.3.** Serão desclassificadas as propostas que apresentem rasuras ou falhas impossibilitem a compreensão e/ou prejudiquem a avaliação, assim como as que não atenderem às condições deste Edital.

**6.4. QUESITO 01 - PROPOSTA DE ELABORAÇÃO DE CURSO (APÓCRIFA) – ENVELOPE ‘A’**

#### 6.4.1. SITUAÇÃO

**6.4.1.1.** O Senar oferece educação profissional, assistência técnica e gerencial, e atividades de promoção social aos produtores rurais brasileiros. Atende anualmente, de forma gratuita, milhares de brasileiros no campo, promovendo a qualificação e o aumento da renda, por meio de cursos de formação inicial e continuada presenciais, a distância e híbridos.

**6.4.1.2.** Inicialmente, pretende-se oferecer um curso na modalidade a distância sobre Produtos e Serviços na Meliponicultura e não será necessário pré-requisitos para cursá-lo, sendo desenvolvido para o público com idade e formação diversa. O objetivo é apresentar os principais produtos e serviços possíveis na meliponicultura.

**6.4.1.3.** Dessa forma, espera-se que todos os participantes conheçam as possibilidades de produtos e serviços relacionados a meliponicultura.

**6.4.2.** O curso deverá ter as seguintes características:

**6.4.2.1.** Carga horária de até 10 horas;

**6.4.2.2.** Autoinstrucional, mas necessita ser interativo e com monitoria somente para dúvidas tecnológicas e da plataforma;

**6.4.2.3.** Identidade visual de acordo com o seu tema, expressando modernidade e inovação.

**6.4.2.4.** Utilizar recursos de cards, podcasts, conteúdo diagramado em pdf, infográficos, vídeos e quiz;

**6.4.2.5.** Apresentar interface responsiva e com acessibilidade;

**6.4.2.6.** As imagens deverão ser buscadas em bancos gratuitos ou nos sites do Senar, bem como outros recursos necessários a serem criados;

**6.4.2.7.** Apresentar exemplos práticos e cotidianos aplicáveis ao meio rural;

**6.4.2.8.** Foco no contexto e na realidade do público-alvo;

**6.4.2.9.** Conteúdos desenvolvidos em HTML5 e no padrão SCORM 1.2;

**6.4.2.10.** O conceito de Identidade Visual deve expressar modernidade, remeter ao agro e demonstrar inovação.

**6.4.3.** A LICITANTE deverá apresentar uma proposta de curso (apócrifa) com base na Situação apresentada no Item 6.4.1 - SITUAÇÃO, a qual deverá ser composta dos seguintes recursos:

**6.4.3.1. Proposta da estratégia para a ação educacional:** texto sem anexos, usando no máximo 20 (vinte) laudas (1400 caracteres com espaço), no tamanho A-4, a partir do briefing onde a LICITANTE apresentará os seguintes elementos: objetivos do Curso, perfil do público-alvo, carga horária, metodologia a ser utilizada nas possibilidades da educação a distância, fundamentação teórica, abordagens pedagógicas, recursos educacionais, as estratégias e procedimentos didático-metodológicos e requisitos tecnológicos necessários para o desenvolvimento e a operação do curso. Proposta visual, com texto sem anexos, apresentando identidade visual do curso, recursos visuais, tipografia, paleta de cores, briefing dos personagens, imagens, ilustrações e ícones.

**6.4.3.2. Vídeo:** Um ou mais vídeos com duração média de 2 (dois) minutos com cenas gravadas em estúdio com fundo *chroma key* para aplicação de cenário virtual. O vídeo deverá ter apresentador e conter ilustrações, imagens, ícones, infográficos, animação, vinhetas de apresentação, cartelas, transições, *letterings*, legenda e trilha sonora.



**6.4.3.3. Áudio (Podcast):** Um ou mais áudios com duração média de 1 (um) minuto com vinhetas de apresentação, legenda, inserção de trilhas e efeitos sonoros, compatíveis com o assunto tratado e com o público-alvo, conferindo dinamicidade e coerência à abordagem dos temas.

**6.4.3.4. Curso no Ambiente Virtual de Aprendizagem/LMS:** apresentar o curso no ambiente virtual de aprendizagem/LMS produzido no formato HTML5. A LICITANTE deverá disponibilizar o ambiente com *login* e senha de aluno.

**6.4.4.** Os arquivos referentes a Proposta da estratégia para a ação educacional em formato PDF, o(s) vídeo(s) e o(s) áudio(s) finalizado(s), e a gravação do e-learning em formato MP4 (H264) (1920x1080), deverão ser entregues no pen-drive a ser fornecido pelo Senar.

## 6.5. QUESITO 02 - CAPACIDADE TÉCNICA – ENVEPOPE “B”

**6.5.1.** Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação (capacidade técnica), por meio da apresentação de 01 (um) ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, no qual conste a prestação de serviços remunerada da mesma natureza ou similar ao objeto aqui licitado. Os atestados devem ser datados e assinados e deverão conter informações que permitam a identificação correta do contratante e do prestador do serviço, tais como:

**6.5.1.1.** Nome, CNPJ e endereço do emitente da certidão;

**6.5.1.2.** Nome, CNPJ e endereço da empresa que prestou o serviço ao emitente;

**6.5.1.3.** Data da emissão do atestado; e

**6.5.1.4.** Identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto à emitente).

**6.5.2.** Entende-se por atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação a prestação de serviços remunerada de DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES EDUCACIONAIS DIGITAIS. Não serão aceitos atestados de capacidade técnica relativos a parcerias e afins.

**6.5.3.** A comprovação da APTIDÃO PARA DESEMPENHO para fins de PONTUAÇÃO TÉCNICA deve atender os seguintes requisitos:

ITEM	TIPO DE CURSO PRODUZIDO	REQUISITOS MÍNIMOS (OBJETOS QUE COMPÕEM O CURSO)
1	Curso com pelo menos 10 horas de duração	Comprovação de elaboração de conteúdo e desenvolvimento de curso(s) a distância, por meio de atestado de capacidade técnica, com carga horária de 10 horas (mínimo de 30 laudas de conteúdo), para os meios: Internet ( <i>e-learning</i> e vídeo-aulas) e material impresso. Conteúdo <i>e-learning</i> , contendo: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Espaço de ambientação dos alunos para estudo em educação a distância;</li> <li>• Ilustrações;</li> <li>• Imagens;</li> <li>• Infográficos;</li> <li>• Ícones;</li> </ul>

		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ao menos 2 dos seguintes recursos interativos: <i>Tooltip, flashcards, dropdown, accordion, slider, tabs, textarea</i>;</li> <li>• Áudio;</li> <li>• Design responsivo; e</li> <li>• Conteúdo em PDF para download.</li> </ul>
2	Curso com pelo menos 30 horas de duração	<p>Comprovação de elaboração de conteúdo e desenvolvimento de curso(s) a distância, por meio de atestado de capacidade técnica, com carga horária de 30 horas (mínimo de 90 laudas de conteúdo), para os meios: Internet (<i>e-learning</i> e vídeo-aulas), material impresso.</p> <p>Conteúdo <i>e-learning</i>, contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Espaço de ambientação dos alunos para estudo em educação a distância;</li> <li>• Ilustrações;</li> <li>• Imagens;</li> <li>• Infográficos;</li> <li>• Ícones;</li> <li>• Ao menos 4 dos seguintes recursos interativos: <i>Tooltip, flashcards, dropdown, accordion, slider, tabs, textarea</i>;</li> <li>• Animação em 2D;</li> <li>• Áudio;</li> <li>• Vídeo;</li> <li>• Design responsivo; e</li> <li>• Conteúdo em PDF para download.</li> </ul>
3	Curso com pelo menos 60 horas de duração	<p>Comprovação de elaboração de conteúdo e desenvolvimento de curso(s) a distância, por meio de atestado de capacidade técnica, com carga horária de 60 horas (mínimo de 180 laudas de conteúdo), para os meios: Internet (<i>e-learning</i> e vídeo-aulas), material impresso.</p> <p>Conteúdo <i>e-learning</i>, contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Espaço de ambientação dos alunos para estudo em educação a distância;</li> <li>• Ilustrações;</li> <li>• Imagens;</li> <li>• Infográficos;</li> <li>• Ícones;</li> <li>• Ao menos 6 dos seguintes recursos interativos: <i>Tooltip, flashcards, dropdown, accordion, slider, tabs, textarea</i>;</li> <li>• Animação em 2D;</li> <li>• Áudio;</li> <li>• Jogo</li> <li>• Videoaulas com criação de cenários;</li> <li>• Locução;</li> <li>• Legenda em vídeo;</li> <li>• Design responsivo; e</li> <li>• Conteúdo em PDF para download.</li> </ul>



4	e-book	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Comprovação de elaboração de ebook, por meio de atestado de capacidade técnica, com ajuste de texto, marcações, pesquisa, índice interativo, sincronização de leitura.</li> </ul>
5	Curso por WhatsApp	<p>Comprovação de elaboração de conteúdo e desenvolvimento de curso a distância, por meio de atestado de capacidade técnica, com carga horária de 2 horas (mínimo de 6 laudas de conteúdo), para WhatsApp, contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cards;</li> <li>• Áudio;</li> <li>• Vídeos;</li> <li>• Legenda em vídeo;</li> <li>• Design responsivo;</li> <li>• Quiz.</li> </ul>

**6.5.4.** O(s) atestado(s) deve(m) comprovar também que:

**6.5.4.1.** O conteúdo foi elaborado pela LICITANTE;

**6.5.4.2.** Os objetos que compõem o curso foram desenvolvidos pela LICITANTE requisitos mínimos (objetos que compõem o curso);

**6.5.4.3.** Os vídeos foram captados, editados, mixados e finalizados pela LICITANTE.

**6.5.5.** Para fins de comprovação dos requisitos é facultado as licitantes apresentarem JUNTAMENTE COM O(S) ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA, o(s) respectivo(s) CONTRATO(S), NOTA(S) FISCAL(AIS) E/OU OUTROS DOCUMENTOS, que poderão ser solicitados pelo Senar para comprovação das informações declaradas.

**6.5.6.** O Senar poderá promover diligências, destinadas a esclarecer informações contidas nos atestados de capacidade técnica.

**6.5.7.** Para cada tipo de curso produzido será atribuída somente uma nota, mesmo que a LICITANTE apresente mais de um atestado para a comprovação da capacidade técnica relativa ao mesmo curso.

## **6.6. TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA**

**6.6.1.** A pontuação dos Quesitos 1 – Produção de Curso e 2 - Capacidade Técnica que compõem a proposta técnica será atribuída com base nos critérios da tabela a seguir discriminados.

**6.6.2.** O critério de avaliação será o de “atende” ou “não atende”, de modo que será atribuída a proposta técnica a pontuação indicada para cada item que seja atendido integralmente. Para os itens que não sejam atendidos integralmente será atribuída a pontuação zero.

<b>QUESITO 1 – PRODUÇÃO DE CURSO</b>		
<b>Tópicos</b>	<b>Aspectos Avaliados</b>	<b>Pontuação</b>
Proposta da estratégia para	O contexto da demanda e o público rural da ação foram corretamente identificados na proposta?	3

a ação educacional	O modelo de ensino está adequado ao público e às exigências da ação de educação a distância?	2
	O objetivo geral e os específicos apresentados estão alinhados com os resultados esperados pelo Senar?	2
	A metodologia sugerida está adequada ao contexto e ao público rural?	3
	Os recursos visuais, educacionais, interativos e audiovisuais sugeridos estão alinhados com as expectativas do Senar e com o escopo do projeto?	3
	A proposta visual apresentada (cores, tipografia, imagens) está alinhada com o Manual de Identidade Visual, contexto e público do Senar?	3
	As regras de navegação e de certificação estão bem definidas e claras?	2
	Foi descrito como será o acompanhamento do público durante as etapas da ação de educação a distância?	2
Vídeos	Os formatos dos vídeos estão de acordo com o que foi previsto no planejamento da estratégia de ação de educação a distância?	3
	As locuções estão de acordo com o conteúdo bruto que foi produzido para esse recurso?	2
	A linguagem utilizada está adequada para um recurso audiovisual e ao contexto e ao público rural?	2
	As imagens, os esquemas e os vídeos elaborados estão adequados ao contexto e público rural?	2
	Os letterings, as animações e os efeitos estão sincronizados com a locução?	2
	A duração está dentro do planejado e de acordo com o escopo do projeto?	2
Áudios	Os formatos dos podcasts estão de acordo com o que foi previsto no planejamento da estratégia de ação de educação a distância?	2
	As locuções estão de acordo com o conteúdo que foi produzido para esse recurso?	2
	A linguagem utilizada está adequada para um recurso audiovisual e ao contexto e ao público rural?	2
	As legendas estão sincronizados com a locução?	2

	A duração está dentro do planejado e de acordo com o escopo do projeto?	2
E-learning do Curso	O curso foi implementado em conformidade com a proposta da estratégia para a ação educacional?	3
	O conteúdo foi apresentado com linguagem dialógica e objetiva?	3
	Apresenta exemplos práticos e cotidianos?	3
	Possui material de apoio para o participante?	3
	Utilizou recursos de vídeos?	1
	Utilizou recursos de podcasts?	1
	Utilizou recursos de infográficos?	1
	Utilizou recursos de arquivos em pdf diagramados?	1
	Utilizou recurso de quiz?	1
<b>SUBTOTAL QUESITO 1</b>		<b>60</b>

<b>QUESITO 2 – CAPACIDADE TÉCNICA</b>		
<b>Item</b>	<b>Aspectos Avaliados</b>	<b>Pontuação</b>
Curso com pelo menos 10 horas de duração	<p>Comprovação de elaboração de conteúdo e desenvolvimento de curso(s) a distância, por meio de atestado de capacidade técnica, com carga horária de 10 horas (mínimo de 30 laudas de conteúdo), para os meios: Internet (<i>e-learning</i> e vídeo-aulas) e material impresso.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Conteúdo <i>e-learning</i>, contendo: <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Espaço de ambientação dos alunos para estudo em educação a distância;</li> <li>○ Ilustrações;</li> <li>○ Imagens;</li> <li>○ Infográficos;</li> <li>○ Ícones;</li> <li>○ Ao menos 2 dos seguintes recursos interativos: <i>Tooltip, flashcards, dropdown, accordion, slider, tabs, textarea</i>;</li> </ul> </li> <li>• Áudio;</li> <li>• Design responsivo; e</li> <li>• Conteúdo diagramado em PDF para download.</li> </ul>	6

Curso com pelo menos 30 horas de duração	<p>Comprovação de elaboração de conteúdo e desenvolvimento de curso(s) a distância, por meio de atestado de capacidade técnica, com carga horária de 30 horas (mínimo de 90 laudas de conteúdo), para os meios: Internet (<i>e-learning</i> e vídeo-aulas), material impresso.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Conteúdo <i>e-learning</i>, contendo: <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Espaço de ambientação dos alunos para estudo em educação a distância;</li> <li>○ Ilustrações;</li> <li>○ Imagens;</li> <li>○ Infográficos;</li> <li>○ Ícones;</li> <li>○ Ao menos 4 dos seguintes recursos interativos: <i>Tooltip, flashcards, dropdown, accordion, slider, tabs, textarea</i>;</li> </ul> </li> <li>• Animação em 2D;</li> <li>• Áudio;</li> <li>• Vídeo;</li> <li>• Design responsivo; e</li> </ul> <p>• Conteúdo diagramado em PDF para download.</p>	8
Curso com pelo menos 60 horas de duração	<p>Comprovação de elaboração de conteúdo e desenvolvimento de curso(s) a distância, por meio de atestado de capacidade técnica, com carga horária de 60 horas (mínimo de 180 laudas de conteúdo), para os meios: Internet (<i>e-learning</i> e vídeo-aulas), material impresso.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Conteúdo <i>e-learning</i>, contendo: <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Espaço de ambientação dos alunos para estudo em educação a distância;</li> <li>○ Ilustrações;</li> <li>○ Imagens;</li> <li>○ Infográficos;</li> <li>○ Ícones;</li> <li>○ Ao menos 6 dos seguintes recursos interativos: <i>Tooltip, flashcards, dropdown, accordion, slider, tabs, textarea</i>;</li> </ul> </li> <li>• Animação em 2D;</li> <li>• Áudio;</li> <li>• Jogo</li> <li>• Vídeoaulas com criação de cenários;</li> <li>• Locução;</li> <li>• Legenda em vídeo;</li> <li>• Design responsivo; e</li> </ul> <p>• Conteúdo diagramado em PDF para download</p>	10
e-book	Comprovação de elaboração de ebook, por meio de atestado de capacidade técnica, com ajuste de texto, marcações, pesquisa, índice interativo, sincronização de leitura.	6

Curso por WhatsApp	Comprovação de elaboração de conteúdo e desenvolvimento de curso a distância, por meio de atestado de capacidade técnica, com carga horária de 2 horas (mínimo de 6 laudas de conteúdo), para WhatsApp, contendo: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cards;</li> <li>• Áudio;</li> <li>• Vídeos;</li> <li>• Legenda em vídeo;</li> <li>• Design responsivo;</li> <li>Quiz.</li> </ul>	10
<b>SUBTOTAL QUESITO 2</b>		<b>40</b>

### 6.7. PROPOSTA DE ELABORAÇÃO DE CURSO (IDENTIFICADA) - ENVELOPE “C”

6.7.1 Deverá ser composto pelo mesmo conteúdo do “ENVELOPE “A” - PROPOSTA DE ELABORAÇÃO DE CURSO (APÓCRIFA), conforme subitem 6.4 e seguintes, contudo, devidamente identificado pela LICITANTE.

6.8. Caso todas as LICITANTES tenham suas Propostas Técnicas desclassificadas, a Comissão poderá fixar o prazo de para apresentação de novas Propostas Técnicas, escoimadas das causas da desclassificação.

## 7. DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE “D”

7.1. A proposta de preços deverá ser digitada, em língua portuguesa, impressa em papel timbrado da LICITANTE, com valores expressos em Real (R\$), sem emendas ou rasuras, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo representante legal da LICITANTE, em conformidade com o ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

7.2. A proposta deverá conter ainda indicação de que o prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, contados da data marcada para o seu recebimento, ficando estabelecido que na omissão será considerado esse prazo, além de informar, o nome do banco, nº da agência e da conta corrente da LICITANTE.

7.3. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações mínimas exigidas, devendo ser desclassificadas.

7.4. Verificados a inobservância de qualquer dos requisitos supra mencionados, ou erro meramente material, poderá a CPL facultar a sua imediata correção, desde que o representante legal da LICITANTE, investido nos poderes necessários, esteja presente na sessão pública de abertura do ENVELOPE “D” – PROPOSTA DE PREÇOS.

7.5. Caso todas as LICITANTES tenham suas Propostas de Preço desclassificadas, a Comissão poderá fixar o prazo para apresentação de novas Propostas de Preço, escoimadas das causas da desclassificação.

## **8. DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE “E”**

**8.1.** Os documentos de habilitação deverão estar atualizados e no prazo de validade ao serem apresentados pela LICITANTE.

**8.1.1.** A habilitação das LICITANTES ficará condicionada à autenticidade, veracidade das informações e validade dos documentos apresentados, considerada a data designada para a sessão pública de abertura.

**8.1.2.** Nas certidões em que o prazo de validade não seja indicado, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

**8.3.** Quando houver a inabilitação de todas as LICITANTES, a CEL poderá fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimadas das causas da sua inabilitação.

### **8.4. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**8.4.1.** Ato constitutivo, estatuto, contrato social ou declaração de firma individual, todos em vigor, devidamente registrados, e acompanhados de suas respectivas alterações consolidadas, caso ocorridas. No caso de sociedades por ações, deverão ainda constar os documentos de eleição de seus atuais administradores.

### **8.5. DA REGULARIDADE FISCAL**

**8.5.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**8.5.2.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da LICITANTE, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**8.5.3.** Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da LICITANTE, na forma da lei;

**8.5.4.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social no cumprimento dos encargos instituídos por lei;

**8.5.5.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei;

**8.5.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

### **8.6. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**8.6.1.** Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, no prazo de validade;

**8.6.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, ou balanço de abertura no caso de empresa/instituição recém-constituída, que comprovem a situação financeira da LICITANTE.

**8.6.3.** A LICITANTE deverá apresentar resultado maior ou igual a um (> ou = a 1), nos índices relativos à boa situação financeira, a seguir identificados:

**8.6.3.1.** Liquidez Geral (LG) = 
$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

8.6.3.2. Liquidez Corrente (LC) =  $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

8.6.3.3. Solvência Geral (SG) =  $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

## 8.7. HABILITAÇÃO TÉCNICA

**8.7.1 Recursos físicos e tecnológicos** - A LICITANTE deverá apresentar DECLARAÇÃO descritiva detalhada, de que dispõe e mantém espaço físico adequado para abrigar o escritório de desenvolvimento dos cursos. Deverá ser organizado com uma estrutura administrativa que possibilite o perfeito desempenho dos recursos humanos, máquinas e equipamentos. A DECLARAÇÃO deverá conter:

8.7.1.1. Detalhamento dos espaços físicos para acomodar as equipes (elaboração de conteúdo, desenvolvimento de cursos, produção de vídeos e publicação de cursos);

8.7.1.2. Detalhamento das máquinas e equipamentos utilizados pelas equipes (elaboração de conteúdo, desenvolvimento de cursos, produção de vídeos e publicação de cursos).

8.7.2. É facultado ao Senar realizar diligências no espaço físico indicado na declaração para averiguar a veracidade das informações.

## 8.8. Equipes

**8.8.1. Coordenador Geral** - Profissional responsável pelo desenvolvimento e liderança do processo como um todo. Suas principais atividades serão:

8.8.1.1. Conduzir e orientar as negociações, desenvolvimento e execução do contrato em conformidade com o estabelecido pelo Senar;

8.8.1.2. Interagir com a equipe de desenvolvimento e de operação dos cursos;

8.8.1.3. Liderar os processos internos, integrando todas as coordenações.

Quantidade	Formação	Experiência
01 Profissional	Formação superior completa na área de Ciências Sociais Aplicadas, com pós-graduação <i>stricto sensu</i> (preferencialmente, em educação à distância)	Experiência comprovada na coordenação de projeto(s) de desenvolvimento de cursos para educação à distância, com, no mínimo, 5 anos de experiência.

**8.8.2. Coordenador Educacional** - Profissional responsável pelo processo de ensino aprendizagem. Suas principais atividades serão:

8.8.2.1. Conduzir e orientar a concepção educacional, definida pelo Senar, que norteará as ações desta contratação;

8.8.2.2. Interagir com a equipe de desenvolvimento e de operação dos cursos;

Alinhar as ações das diretrizes educacionais do Senar.



Quantidade	Formação	Experiência
01 Profissional	Formação superior completa em pedagogia ou licenciaturas, com pós-graduação <i>stricto sensu</i> (preferencialmente, em educação à distância)	Experiência comprovada na coordenação educacional de projeto(s) de desenvolvimento de cursos de educação à distância com, no mínimo, 5 anos de experiência

**8.8.3. Designer Educacional, UX Designer, Desenvolvedor Front End, Desenvolvedor Back End, Consultor Educacional** - Profissionais responsáveis pela roteirização de conteúdos, desenvolvimento e programação multimídia para cursos, considerando a elaboração do conteúdo e a transposição/adaptação destes para o formato na modalidade a distância.

Quantidade	Formação	Experiência
1 (um) profissional Designer educacional	Formação superior completa nas áreas de: letras, pedagogia, licenciatura em educação, comunicação.	Experiência comprovada de pelo menos 5 anos como designer educacional ou designer instrucional master ou analista educacional em projetos relacionados ao desenvolvimento de soluções ou ferramentas para educação online ou híbrida.
1 (um) profissional Designer de UX (experiência do usuário)	Formação em nível superior nas áreas de: Tecnologia da Informação ou Análise de Sistemas ou Ciência da Computação ou Design ou Comunicação.	Experiência comprovada de pelo menos 3 anos como designer de UX em projeto de desenvolvimento de soluções ou ferramentas para educação online ou híbrida.
1 (um) profissional Desenvolvedor ou desenvolvedora <i>Front End</i>	Formação em nível superior em qualquer área.	Experiência comprovada de pelo menos 5 anos como desenvolvedor <i>Front End</i> em projetos de desenvolvimento de soluções ou sistema para educação online.
1 (um) profissional Desenvolvedor ou	Formação em nível superior em qualquer área.	Experiência comprovada de pelo menos 5 anos como desenvolvedor <i>Back End</i> em projetos de

desenvolvedora <i>Back End</i>		desenvolvimento de soluções ou sistema para educação online.
01 (um) profissional Consultor ou consultora educacional	Formação superior completa e com pós-graduação lato sensu, nas seguintes áreas: educação ou tecnologias educacionais ou docência ou pedagogia ou psicopedagogia ou gestão educacional.	Experiência comprovada de pelo menos 5 anos em gestão educacional ou consultoria educacional ou gerente educacional em projetos relacionados à desenvolvimento e operação de soluções educacionais a distância ou híbrida.

**8.8.4. Equipe de produção de vídeos** - Profissionais responsáveis pela produção de videoaulas para o formato de curso a distância.

Quantidade	Formação	Experiência
1 (um) profissional para direção de vídeos	Nas áreas de Artes ou Comunicação.	Experiência comprovada de pelo menos 5 anos em direção de vídeos para educação a distância
1 (um) profissional para produção e edição de vídeo	Nas áreas de Artes ou Comunicação.	Experiência comprovada de pelo menos 5 anos na produção e edição de vídeo

**8.8.5.** Para os profissionais das equipes será exigida comprovação de formação, experiência (de acordo com o cargo ocupado) e de vínculo, conforme segue, respectivamente:

**8.8.5.1.** A comprovação da formação deverá ocorrer mediante apresentação de cópias (frente e verso) dos diplomas/certificados de nível superior e cursos de pós-graduação, devidamente registrados no Ministério da Educação (declarações de conclusão não terão validade para este Edital);

**8.8.5.2.** A comprovação de experiência dos profissionais nas respectivas funções indicadas, poderá ser realizada por meio de anotação em carteira de trabalho, de contrato de prestação de serviço, ou de 1 (um) ou mais atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devendo ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, constando o nome completo, assinatura, cargo e telefone do signatário, comprovando que o profissional prestou ou está prestando adequada e satisfatoriamente os serviços, da mesma natureza ou similar ao objeto aqui licitado. O(s) atestado(s) deve(m) ser datado(s) e assinado(s) e deverá conter informações que permitam a identificação correta do contratante e do prestador do serviço, tais como:

**8.8.5.2.1.** Nome, CNPJ e endereço do emitente;

**8.8.5.2.2.** Nome, CNPJ e endereço da empresa que prestou o serviço ao emitente;

**8.8.5.2.3.** Data da emissão do atestado;

- 8.8.5.2.4.** Identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto à emitente);
- 8.8.5.2.5.** Comprovação de vínculo ou declaração de contratação futura;
- 8.8.5.2.6.** Para os profissionais especialistas na PRODUÇÃO DE VÍDEOS, a documentação apresentada deverá comprovar sua capacidade técnica na produção de vídeos em formato específico para uso como recursos didáticos em cursos à distância.
- 8.8.6.** Caso todas as LICITANTES sejam inabilitadas, a Comissão poderá fixar o prazo para apresentação de novos documentos, escoimados das causas da inabilitação.

## **9. DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO**

**9.1.** Os trabalhos da CPL serão iniciados na Sessão Pública de Abertura da licitação, no local, data e horário previstos no preâmbulo deste Edital, com a identificação e o credenciamento dos representantes legais das LICITANTES, conforme item 4 e seguintes do Edital.

**9.2.** Não serão aceitos pela CPL quaisquer documentos encaminhados por qualquer outro meio além dos previstos no item 5 e ss. do Edital, bem como envelopes que sejam entregues a CPL após declarado o encerramento do credenciamento dos representantes legais e/ou identificação da última LICITANTE, momento a partir do qual não mais admitida a participação de demais LICITANTES.

**9.3.** A CPL receberá os envelopes **“A” - PROPOSTA TÉCNICA – ELABORAÇÃO DE CURSO (APÓCRIFA)**, **“B” – PROPOSTA TÉCNICA – CAPACIDADE TÉCNICA**, **“C” - PROPOSTA TÉCNICA – ELABORAÇÃO DE CURSO (IDENTIFICADA)**, **“D” - PROPOSTA DE PREÇOS** e **“E” - HABILITAÇÃO**, procedendo a abertura dos **ENVELOPES “A” - PROPOSTA TÉCNICA – ELABORAÇÃO DE CURSO (APÓCRIFA)** e **“B” – PROPOSTA TÉCNICA – CAPACIDADE TÉCNICA**.

**9.3.1.** Os **ENVELOPES “C” - PROPOSTA TÉCNICA – ELABORAÇÃO DE CURSO (IDENTIFICADA)**, **“D” - PROPOSTA DE PREÇOS**, e **“E” - HABILITAÇÃO**, serão carreados aos representantes das LICITANTES, para verificação quanto à sua inviolabilidade e rubrica, e permanecerão lacrados sob a guarda e responsabilidade da CPL para posterior abertura em sessão pública, no momento oportuno.

**9.3.2.** Aos **ENVELOPES “A” - PROPOSTA TÉCNICA – ELABORAÇÃO DE CURSO (APÓCRIFA)** será atribuído código (aleatório) por Envelope, da seguinte forma: após embaralhados os envelopes, ao primeiro aberto será atribuído 1A, ao segundo por 2A, e assim sucessivamente. Adotada essa providência, os **ENVELOPES “A” - PROPOSTA TÉCNICA – ELABORAÇÃO DE CURSO (APÓCRIFA)**, devidamente codificados, e os **ENVELOPES “B” – PROPOSTA TÉCNICA – CAPACIDADE TÉCNICA**, terão seus respectivos pen-drives com os arquivos digitais acessados, para mera verificação quanto ao seu conteúdo, para posterior análise do atendimento das condições estabelecidas neste Edital, para fins de pontuação, encerrando-se a Sessão Pública de Abertura da licitação, mediante a lavratura da respectiva ata.

**9.3.3.** Caso seja constatada qualquer tipo de informação, marca ou sinal nos arquivos que compõem os **ENVELOPES “A” - PROPOSTA TÉCNICA – ELABORAÇÃO DE CURSO (APÓCRIFA)** que permita a indicação de sua autoria, independentemente da fase do processo, ocasionará a automática

desclassificação da respectiva LICITANTE identificada do certame, que ficará impedida de participar das fases posteriores.

**9.3.4.** A avaliação do conteúdo dos **ENVELOPES “A” - PROPOSTA TÉCNICA – ELABORAÇÃO DE CURSO (APÓCRIFA)** e **“B” – PROPOSTA TÉCNICA – CAPACIDADE TÉCNICA**, se dará em sessão reservada, pela Comissão Especial de Avaliação de Propostas Técnicas de serviços de Educação a Distância, designada pela Portaria nº 006/24/SE, de 07/06/24, para posterior divulgação em sessão pública.

**9.3.5.** Realizada a avaliação das propostas técnicas das LICITANTES, a Comissão Especial de Avaliação de Propostas Técnicas de serviços de Educação a Distância elaborará tabela com justificativas sucintas e fundamentadas acerca da pontuação atribuída, utilizando-se da codificação estabelecida de conformidade com o subitem 9.3.2 para o conteúdo dos **ENVELOPES “A” - PROPOSTA TÉCNICA – ELABORAÇÃO DE CURSO (APÓCRIFA)**.

**9.4.** Será designada a Segunda Sessão Pública, com a seguinte finalidade: a) Divulgar o resultado da avaliação do conteúdo dos **ENVELOPES “A” - PROPOSTA TÉCNICA – ELABORAÇÃO DE CURSO (APÓCRIFA)** e **“B” – PROPOSTA TÉCNICA – CAPACIDADE TÉCNICA**; b) proceder a abertura do **ENVELOPE “C” - PROPOSTA TÉCNICA – ELABORAÇÃO DE CURSO (IDENTIFICADA)**; c) correlacionar a via apócrifa com a via identificada (mantida em sigilo), atribuindo-lhe a pontuação correspondente; d) classificar provisoriamente as propostas técnicas das LICITANTES; e) apurar o Índice Técnico (IT) das LICITANTES; f) proceder a abertura do Envelope **“D” – PROPOSTA DE PREÇOS DAS LICITANTES**; g) classificar provisoriamente as propostas de preços das LICITANTES; h) apurar o Índice de Preços (IP) das LICITANTES; i) proceder a Avaliação Final (AF) das LICITANTES; j) Divulgar o resultado provisório da Avaliação Final (AF)

**9.4.1.** Divulgado o resultado da avaliação do conteúdo dos **ENVELOPES “A” - PROPOSTA TÉCNICA – ELABORAÇÃO DE CURSO (APÓCRIFA)** e **“B” – PROPOSTA TÉCNICA – CAPACIDADE TÉCNICA**, proceder-se-á a abertura do **ENVELOPE “C” - PROPOSTA TÉCNICA – ELABORAÇÃO DE CURSO (IDENTIFICADA)**, correlacionando-se a via apócrifa com a via identificada, com atribuição da pontuação técnica correspondente a cada LICITANTE.

**9.4.1.1.** A pontuação técnica será o resultado a soma das notas adquiridas em cada quesito avaliado, e será obtida por meio da seguinte fórmula, utilizando-se duas casas decimais e desprezando-se a fração remanescente:

$$PT= Q1 + Q2$$

Onde:

**PT:** Pontuação técnica

**Q1:** Proposta Técnica - Elaboração de Curso

**Q2:** Proposta Técnica – Capacidade Técnica

**9.4.1.2.** Será DESCLASSIFICADA a proposta técnica que:

**9.4.1.2.1.** Não atender às exigências de elaboração e apresentação do Edital e de seus anexos;

**9.4.1.2.2.** Não alcançar, no total, a nota mínima de 60 (sessenta) pontos;

**9.4.1.2.3.** Obter nota zero em qualquer dos dois quesitos avaliados.

**9.4.1.3.** O índice técnico (IT) será obtido mediante divisão da Pontuação Técnica de cada proposta pela pontuação da proposta que obteve a maior pontuação (MPT) conforme a seguinte fórmula, utilizando-se duas casas decimais e desprezando-se a fração remanescente:

$$IT = \frac{PT}{MPT}$$

Onde:

**IT:** Índice técnico

**PT:** Pontuação técnica

**MPT:** Maior pontuação técnica

**9.4.1.4.** As LICITANTES serão classificadas provisoriamente, em ordem decrescente, a partir do resultado do Índice Técnico (IT) apurado;

**9.4.2.** Em ato contínuo, no curso da mesma sessão pública, a CPL procederá a abertura dos envelopes “D” - **PROPOSTA DE PREÇOS** das LICITANTES classificadas, e procederá a apuração do Índice de Preços (IP), que será calculado dividindo-se o menor preço apresentado, pelo preço de cada proposta analisada, e obtido mediante a seguinte fórmula, utilizando-se duas casas decimais e desprezando-se a fração remanescente.

$$IP = \frac{MPP}{P}$$

Onde:

**IP:** Índice de preço da LICITANTE

**MPP:** Menor preço proposto

**P:** Preço Proposto pela LICITANTE

**9.4.3.** Apurados o Índice Técnico (**IT**) e o Índice de Preço (**IP**) das LICITANTES, a CPL calculará a **Avaliação Final (AF)**, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = 6 \times IT + 4 \times IP$$

Onde:

**AF** = Avaliação Final

**IT** = Índice Técnico

**IP** = Índice Preço

**Peso 6** = atribuído à técnica

**Peso 4** = atribuído ao preço

**9.4.3.1.** Havendo empate entre duas ou mais LICITANTES na Avaliação Final (AF), o desempate se dará em favor da LICITANTE que tiver obtido a maior pontuação técnica. Persistindo o empate, o desempate se dará em favor da LICITANTE que tiver obtido a maior pontuação, sucessivamente, nos quesitos Q1 - Elaboração de Cursos e Q2 - Capacidade Técnica. Persistindo o empate, este será resolvido por sorteio na presença dos interessados.

**9.4.4.** Divulgado o resultado provisório da (Avaliação Final - AF), será aberto prazo recursal em relação à fase de propostas (técnica e de preços), nos termos do Item 11 e subitens do Edital. Decorrido o prazo recursal e/ou julgados os recursos eventualmente interpostos, será designada a Terceira Sessão Pública, para abertura dos **Envelopes “E” – HABILITAÇÃO** das licitantes classificadas.

**9.4.5.** Será designada a Terceira Sessão Pública, com a seguinte finalidade: a) Abertura dos **ENVELOPES “E” – HABILITAÇÃO** das licitantes classificadas;

**9.4.5.1.** OS **ENVELOPES “E” – HABILITAÇÃO** das licitantes classificadas serão carreados aos representantes das LICITANTES presentes, para verificação quanto à sua inviolabilidade e posterior abertura. Abertos os **ENVELOPES “E” – HABILITAÇÃO** das licitantes, os mesmos terão seus respectivos pen-drives com os arquivos digitais acessados, para mera verificação quanto ao seu conteúdo, para posterior análise, obedecida a ordem de classificação provisória, quanto ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital para fins de habilitação, encerrando-se a Terceira Sessão Pública, mediante a lavratura da respectiva ata.

**9.4.5.2.** Será analisada primeiramente a documentação de habilitação da licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar. Se esta restar inabilitada, será analisada a documentação de habilitação da próxima licitante, na ordem de classificação provisória, até que o seguinte classificado que preencha as condições de habilitação seja declarado vencedor.

**9.4.5.2.1.** Para efeito de análise da documentação de habilitação, somente será considerada a documentação das licitantes que tiverem sido analisadas, na ordem de classificação.

**9.4.2.3.** Divulgado o resultado provisório da documentação de habilitação, será aberto prazo recursal em relação à fase de habilitação, nos termos do Item 11 e subitens do Edital. Decorrido o prazo recursal e/ou julgados os recursos eventualmente interpostos, será divulgado o resultado da licitação.

## **10. JULGAMENTO**

Para efeito de julgamento serão considerados a TÉCNICA e o PREÇO.

## **11. DOS RECURSOS**

**11.1.** Do resultado provisório das fases de julgamento das propostas (técnica e de preços) – AVALIAÇÃO FINAL (AF) e de habilitação, caberão recursos (distintos) escritos e fundamentados, dirigidos por intermédio da CPL ao Diretor-Geral do Senar.

**11.2.** O recurso deverá ser interposto no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da abertura do prazo recursal para cada fase, pela licitante que se julgar prejudicada.

**11.3.** A licitante que tiver a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto, poderá se manifestar no mesmo prazo recursal em sede de contrarrazões, que correrá da comunicação da interposição do recurso;

**11.4.** O recurso será recebido e julgado pelo Diretor-Geral ou por quem dele receber delegação de competência;

**11.5.** O recurso/contrarrrazões deverão ser apresentados por meio de petição circunstanciada e encaminhado até às 18h do último dia do prazo regulamentar para a sua interposição, exclusivamente por meio do endereço eletrônico [cpl@senar.org.br](mailto:cpl@senar.org.br).

**11.5.1.** Não serão considerados os recursos protocolados intempestivos, fora do horário e em meio diverso do indicado no item anterior.

**11.6.** Os recursos terão efeito suspensivo e, havendo provimento, invalidarão apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.7.** Não tendo sido interposto(s) recurso(s), ou tendo havido a sua desistência expressa ou, ainda, tendo sido julgado(s) o(s) recurso(s) interposto(s), será declarada vencedora a licitante melhor classificada na fase de propostas (técnica e de preços) - AVALIAÇÃO FINAL (AF), que atenda as condições de habilitação.

## **12. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO**

A homologação dos atos desta Concorrência serão efetivadas pelo Diretor-Geral do Senar, ou a quem este delegar competência.

## **13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

**13.1.** A **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, podendo optar por **caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária**.

**13.2.** A **CONTRATADA** deverá manter a garantia de execução durante todo o prazo contratual, prorrogando-a ou substituindo-a, sempre que necessário.

**13.3.** A garantia só será liberada ou restituída após a expiração do prazo contratual, desde que todas as obrigações tenham sido cumpridas pela **CONTRATADA**.

## **14. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

**14.1.** A licitante declarada vencedora assinará a **Ata de Registro de Preço – Anexo IV**, para registro dos preços ofertados, e o **Contrato – Anexo V** para fornecimento, conforme demanda. Depois de homologado o resultado deste Pregão, a licitante vencedora será convocada para assinatura dos referidos instrumentos contratuais, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**14.2.** O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Senar.

**14.3.** Caso a licitante não assine os instrumentos dentro do prazo ou se recuse em fazê-lo, a Comissão Permanente de Licitação poderá convocar, observando rigorosamente a ordem de classificação, outra licitante classificada para assiná-lo em igual prazo, ou revogar este certame, independentemente da



aplicação das demais sanções previstas para a espécie neste Edital e no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

**14.4.** Por ocasião da assinatura dos instrumentos contratuais verificar-se-á se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação, que deverão ser mantidas durante toda a vigência contratual.

## **15. DAS PENALIDADES**

A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar os instrumentos contratuais, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar-lhe as seguintes penalidades, a exclusivo critério do **Senar/Administração Central**:

I - Perda do direito à contratação;

II - Suspensão do direito de licitar ou contratar com o **Senar/Administração Central** pelo prazo de 03 (três) anos;

## **16. SOLUÇÃO DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão solucionados diretamente pela Comissão Permanente de Licitação, observado o Regulamento de Licitações e Contratos do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural, que pode ser acessado no endereço: <https://cnabrazil.org.br/storage/arquivos/pdf/RLC-SENAR-revisto-e-atualizado.pdf>

## **17. DA FONTE DE RECURSOS**

As despesas com a execução dos serviços contratados correrão por conta dos recursos previstos no orçamento anual do SENAR.

## **18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**18.1.** Fica entendido que o Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer informação contida em um documento e omitida no outro, será considerada.

**18.2.** Será de inteira e total responsabilidade da Contratada todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, inclusive salários de seus empregados, taxas, impostos, custos administrativos, encargos sociais e outras despesas que porventura surjam ou venham a ser criadas.

**18.3.** Esta Licitação poderá ser cancelada a qualquer momento, sem que isto gere aos licitantes qualquer direito, inclusive de reparação a eventuais perdas e danos ou de lucros, nos termos do art. 62 do Regulamento de Licitação e Contratos do Senar.

**18.4.** A CPL poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares ou efetuar diligências, caso julgue necessário, visando melhor desempenhar suas funções institucionais.

**18.5.** Entregues os envelopes à CPL, e desde que aberto pelo menos um deles, de qualquer um dos licitantes, não será mais permitida a desistência de participação no certame.

**18.6.** Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da CPL e pelas licitantes presentes, se assim o desejarem, com os registros de todas as ocorrências.

**18.7.** Os envelopes das licitantes ainda lacrados e não utilizados no certame serão disponibilizados para retirada no prazo de até 30 (trinta) dias contados da assinatura do Contrato. Decorrido esse prazo, poderá ser providenciada a sua destruição.

**18.8.** Fica eleito o Foro do Tribunal do Distrito Federal, Circunscrição Judiciária de Brasília, para dirimir eventual controvérsia que decorra da presente licitação.

**19. DAS PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL**

**Anexo I: Termo de referência e seus anexos:**

**Anexo IA - Série metodológica do Senar**

**Anexo IB - Manuais de identidade visual e verbal do sistema CNA/Senar**

**Anexo IC – Conteúdo para elaboração da Proposta de Elaboração de Curso**

**Anexo ID - Modelo de mapa de conteúdo**

**Anexo IE – Modelo de conteúdo bruto**

**Anexo IF – Modelo de roteiro de curso online**

**Anexo IG – Modelo de roteiro de vídeo**

**Anexo IH – Minuta do Termo De Cessão De Direitos Autorais Patrimoniais**

**Anexo II – Minuta do Termo de Autorização de Uso de Imagens - Bens**

**Anexo IJ – Minuta do Termo de Autorização de Uso de Imagens - Pessoas**

**Anexo II: Recibo de Retirada de Edital**

**Anexo III: Modelo de Proposta de preços**

**Anexo IV: Minuta de Ata de registro de preços**

**Anexo V: Minuta de contrato**

Brasília, 17 de junho de 2024.

George Macêdo Pereira  
Comissão Permanente de Licitação  
Portaria nº 023/2021/SE